TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 0019155-91.2010.8.26.0566/01
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Antonio Carlos Fernandes

Executado: Sca Industria de Móveis Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante do bloqueio do valor total apontado pelo exequente na planilha de fl. 463, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- A guia de levantamento em favor da parte exequente, já foi levantada, conforme consta de fls. 489v°.

P.I. e ao arquivo oportunamente.

São Carlos, 10 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA